

LEI N.º 937 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO DE 2008”.

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – O Orçamento Geral do Município de Ijaci, para o Exercício Financeiro de 2008, estima a Receita em R\$14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais), e fixa a Despesa em R\$14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

Art.2º. – A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	15.655.000,00
Receita Tributária	941.000,00
Receita de Contribuições	96.000,00
Receita Patrimonial	30.500,00
Receita de Serviços	86.000,00
Transferências Correntes	14.450.000,00
Outras Receitas Correntes	51.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	445.000,00
Operações de Crédito	125.000,00
Alienação de Bens	5.000,00
Transferência de Capital	315.000,00
TOTAL DA RECEITA	16.100.000,00
Dedução Receita Corrente	(1.600.000,00)
TOTAL GERAL	14.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	530.000,00
02 – Judiciária	67.500,00
04 – Administração	1.819.800,00
06 – Defesa Nacional	25.100,00
06 – Segurança Pública	38.000,00
08 – Assistência social	403.000,00
10 – Saúde	3.265.200,00
12 – Educação	3.083.700,00
13 – Cultura	380.400,00
15 – Urbanismo	1.337.300,00
16 – Habitação	55.600,00
17 – Saneamento	1.281.400,00
18 – Gestão Ambiental	500,00

20 – Agricultura	101.600,00
23 – Comércio e Serviços	24.000,00
- Comunicações	79.800,00
26 – Transporte	739.800,00
27 – Desporto e Lazer	128.800,00
28 – Encargos Especiais	1.063.500,00
99 – Reserva de Contingência	75.000,00
TOTAL GERAL	14.500.000,00

02 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	10.752.000,00
Despesas de Capital	3.673.000,00
Reserva de Contingência	75.000,00
TOTAL DA DESPESA	14.500.000,00

Art. 4º – O Poder Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I. abrir créditos suplementares ao orçamento de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;
- II. anular parcialmente dotações previstas no orçamento de 2008 até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio, como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais;
- III. Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2008.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Aos 21 de dezembro de 2007

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal